



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

ADITIVO Nº 02 – DO CONTRATO 0262/2016

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO N º 0262/2016 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA C. M DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO 1.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **C. M DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 04.252.529/0001-53, sediada à Tv. Lauro Sodré, nº 90 - A, Bairro Centro, CEP.: 68.198-630, Município de Itaituba neste ato, representada por seu Representante Legal, a Sra. **Emilene Azevedo de Aguiar**, brasileira, portadora do RG nº 5964141 e do CPF/MF nº 974.723.792-04, já qualificado no contrato social, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta, item 5.1 do CONTRATO Nº 0262/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre a “Construção de 01 (uma) Creche Pró-Infância Tipo 1, Residencial Viva Itaituba, Zona urbana do Município de Itaituba-PA”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO acima citado, entrando em vigor a partir de sua assinatura, tendo sua duração até **24/06/2019**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

Itaituba-PA , 22 de Junho de 2018.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

C. M DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
EMILENE AZEVEDO DE AGUIAR – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____.

2. _____.